

REGULAMENTO DO PROGRAMA “AMIGO INDICA AMIGO”

O presente Regulamento versa sobre as condições gerais, regras de concessão e restrições da PROMOÇÃO “AMIGO INDICA AMIGO”.

A UNIGUAIRACÁ CENTRO UNIVERSITÁRIO, instituição de ensino superior mantida pela **SESG – SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR GUAIRACÁ LTDA.**, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 06.060.722/0001-18, com sede à Rua XV de Novembro, nº 7050, Centro, CEP 85.010-000, cidade de Guarapuava, estado do Paraná, concede aos candidatos participantes/concorrentes deste **REGULAMENTO** o benefício descrito a seguir, salvo exceções ou quando disposto expressamente em contrário.

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente é a oferta de premiação para alunos (INDICADORES) que indicarem novos candidatos (INDICADOS) que vierem a fazer matrícula acadêmica como novo aluno em um dos cursos da Educação Presencial ou a Distância (100% ou semipresencial) da UNIGUAIRACÁ.

2. VIGÊNCIA

2.1. As condições dispostas neste regulamento são válidas durante o processo seletivo 2021.1 da Educação Presencial e a Distância da UNIGUAIRACÁ, com início no dia 14/09/2020 e término previsto para 31/03/2021.

3. PRÊMIOS

3.1. No 3º (terceiro) indicado que for convertido em matrícula, o indicador terá direito a um Kit UNIGUAIRACÁ, que contém mochila e squeeze.

3.1.1. A apuração dos alunos que terão direito ao recebimento dos kits será realizada em até 15 dias após o término do processo seletivo 2021. O aluno contemplado será informado posteriormente sobre a forma de retirada do prêmio.

3.2. No 6º (sexto) indicado que for convertido em matrícula, o indicador terá direito a um cartão vale-compras no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), que poderá ser utilizado em qualquer estabelecimento.

3.2.1. A apuração dos alunos que terão direito ao recebimento do cartão será realizada em até 15 dias após o término do processo seletivo 2021.1, sendo que o mesmo será enviado diretamente para a casa do aluno.

3.3. Além da premiação progressiva citada nos itens 3.1 e 3.2, a cada indicado que for convertido em matrícula, será contabilizado 1 (um) cupom para o aluno indicador e para seu indicado participar do sorteio de uma motocicleta zero quilômetro, modelo HONDA CG160 START, e de 2 (dois) Notebooks Positivo Quad Core 2GB 32GB SSD Tela 14" Windows 10 Motion Gray Q232, que serão realizados no final da promoção.

3.3.1. Não existe limite de indicações, porém, cada aluno poderá participar do sorteio com no máximo 12 cupons.

3.3.2. Caso o ganhador da motocicleta seja menor de 18 anos, o prêmio será transferido para o responsável legal do aluno cadastrado no sistema da UNIGUAIACÁ.

3.3.3. O sorteio será realizado de forma eletrônica e será transmitido durante uma live ao vivo no dia 05/04/2021 em horário a ser definido. O nome do ganhador será divulgado através do site oficial da Uniguairacá (<https://www.uniguairaca.com.br>), da mesma forma que o sorteado será comunicado pelo polo ou campi ao qual está vinculado.

3.3.4. O ganhador deverá retirar o prêmio na concessionária Honda de Guarapuava, em um prazo máximo de 60 dias após a realização do sorteio. A UNIGUAIACÁ se responsabilizará por custos como IPVA e emplacamento do veículo.

3.3.4.1. A UNIGUAIACÁ não se responsabilizará pelo custo de deslocamento no caso de transporte do prêmio para outra cidade.

3.3.5. Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição e seguindo a ordem sucessória estabelecida pelo atual Código Civil e ainda se não for possível, o prêmio será doado para uma instituição de caridade.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Será considerado elegível para receber a premiação os alunos que indicarem novos candidatos e os mesmos vierem a se tornar alunos regularmente matriculados da UNIGUAIACÁ, bem como esses calouros regularmente matriculados na UNIGUAIACÁ.

5. DAS FORMAS DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Para participar do programa AMIGO INDICA AMIGO, o aluno INDICADOR deverá acessar seu ambiente virtual através de login e senha, aceitando assim os termos e condições deste Regulamento no momento de sua participação.

5.2. O aluno poderá indicar seus amigos através de WhatsApp, E-mail e Redes Sociais (*Facebook, LinkedIn e Twitter*), bem como via geração de cupons para impressão e entrega pessoalmente aos amigos indicados.

5.3. O candidato INDICADO deve comparecer a um polo de apoio presencial ou entrar em contato pelo Call Center e informar o código do cupom do programa no ato da inscrição.

6. VALIDAÇÃO DAS INDICAÇÕES

6.1. A indicação só será considerada confirmada quando o candidato fizer sua inscrição utilizando o cupom do programa AMIGO INDICA AMIGO.

6.2. Não será considerada válida para fins de descontos e premiações qualquer indicação que não tiver sido confirmada.

6.2.1. Não serão válidas nem computadas para fins de descontos ou premiação ao INDICADOR ou ao INDICADO quaisquer indicações feitas por outros canais ou de outras formas (tais como secretaria, e-mail, requerimento, indicação feita para o funcionário do polo etc.).

6.3. O aluno INDICADOR não poderá cadastrar a indicação, nem terá direito a receber descontos, se indicar um candidato que já tenha efetuado sua pré-inscrição ou que já seja aluno matriculado da UNIGUAIACÁ.

6.4. A UNIGUAIACÁ não se responsabiliza por indicações feitas a partir de dados ou informações incorretas, incompletas ou prestadas de forma indevida, ou pela falta de entendimento do INDICADOR a seu respeito, bem como por erros técnicos no envio dos dados.

7. DAS REGRAS E RESTRIÇÕES

7.1. Todos os Polos de Apoio Presencial e Campi da UNIGUAIACÁ, exceto os polos Internacionais, participam da promoção AMIGO INDICA AMIGO.

7.2. Os descontos referentes ao Programa de Indicação – AMIGO INDICA AMIGO serão mantidos no período da Promoção. O regulamento do Programa de Indicação está disponível em: <https://www.uniguairaca.com.br/>

7.3. Não poderão participar da promoção os estagiários, funcionários da UNIGUAIACÁ, terceirizados ou qualquer colaborador dos polos UNIGUAIACÁ, bem como parentes de até 2º grau.

7.4. Os alunos beneficiados perderão os direitos e estarão proibidos de participar da campanha nos seguintes casos: (I) se desrespeitarem os termos deste Regulamento; (II) se apresentarem documentos ou informações incorretas, inexatas, falsas, ou se fizerem uso de quaisquer meios ilícitos para obtenção das vantagens constantes do presente Regulamento.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Ao participar do programa e efetuar indicações, o aluno se compromete a ceder, de forma gratuita, os direitos de utilização de sua voz e de sua imagem, as quais poderão ser utilizadas pela UNIGUAIACÁ em veiculações na mídia ou em peças publicitárias.

8.2. Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão resolvidos pela diretoria da UNIGUAIACÁ, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses, não cabendo qualquer tipo de recurso ou contestação das decisões tomadas.

8.3. Se por qualquer motivo alheio à vontade e controle da UNIGUAIACÁ não for possível conduzir esta promoção conforme o planejado, este poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente. Caso o programa tenha seu término antecipado, a UNIGUAIACÁ deverá avisar o público em geral e os participantes através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação do programa, explicando as razões que o levaram a tal decisão.

8.4. Elege-se o foro central da comarca de Guarapuava, Paraná, para dirimir questões oriundas deste Regulamento.

Guarapuava, 14 de setembro de 2020.

UNIGUAIACÁ